



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 667/96 872

LEI N° 4.575 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre alteração parcial de Lei n° 3.207, de 25 de março de 1988 e dá outras providências.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Instituto Dona Placidina, sediado, à Rua Senador Dantas, 284, Mogi das Cruzes – SP, direito real de uso, independentemente de concorrência e pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, da área de terreno municipal a seguir descrita, destinada exclusivamente à prática de educação física”.

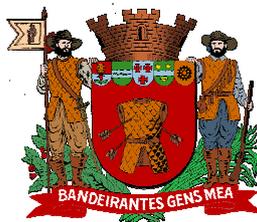
SITUAÇÃO: A área situa-se entre as Ruas Capitão Paulino Freire e Major Arouche de Toledo, no centro.

REFERÊNCIA: Planta da SMOSU L/2199/96
Processo n° 23.332/96

DESCRIÇÃO:

ÁREA 1

A área composta de parte da Rua Cel. Cardoso de Siqueira com perímetro A-B-C-D-E-A, com 425,25 metros quadrados que assim se descreve e confronta: inicia no ponto A localizado no alinhamento da Rua Cap. Paulino Freire e distante a 11,43m do alinhamento da Rua Cel. Cardoso de Siqueira; desse ponto segue em linha curva na confluência das citadas vias com um desenvolvimento de 19,54m onde encontra o ponto B; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Cel. Cardoso de Siqueira com o rumo de 76°16'31" SE e uma extensão de 15,46m onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 19,43 onde encontra o ponto D. O desenvolvimento descrito do ponto C ao ponto D, segue fazendo divisa com o trecho da Rua Cel. Cardoso de Siqueira. Do ponto D deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Cel. Cardoso de Siqueira com o rumo de 76°38'13" NW e uma extensão de 32,65m onde encontra o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue pelo canto chanfrado entre as Ruas Cel. Cardoso de Siqueira e Cap. Paulino Freire com o rumo de 24°14'11" NW e uma extensão de 6,56m onde encontro o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue pelo canto chanfrado entre as Ruas Cel. Cardoso de Siqueira e Cap. Paulino Freire com rumo de 24°14'11" NW e uma extensão de 6,56m onde encontra o ponto F; desse ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Cap. Paulino Freire com o rumo de $29^{\circ}05'49''$ SW e uma extensão de 29,53m onde encontra o ponto A que de origem a presente descrição.

SITUAÇÃO: A área situa-se entre as Ruas Cel. Cardoso de Siqueira e Cap. Paulino Freire, no Centro.

REFERÊNCIA: Planta da SMOSU L/2199/96
Processo nº 23322/96

DESCRIÇÃO:

Área 2

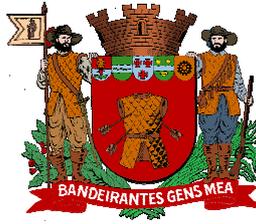
A área com perímetro A-B-C-G-H-I-A, COM 641,09 metros quadrados que assim se descreve e confronta: inicia no ponto A localizado no alinhamento da Rua Cap. Paulino Freire e distante a 11,43m da Rua Cel. Cardoso de Siqueira; desse ponto segue em linha curva na confluência das citadas vias com um desenvolvimento de 19,54m onde encontra o ponto B; desse ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua Cel. Cardoso de Siqueira com o rumo de $76^{\circ}16'31''$ SE e uma extensão de 15,46m onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva com um desenvolvimento de 5,61m onde encontra o ponto G; desse ponto segue em reta com rumo de $30^{\circ}35'48''$ SW e uma extensão de 9,96m onde encontra o ponto H. Os Rumos, extensões e desenvolvimento descritos do ponto C ao ponto H seguem pelo novo alinhamento projetado da Rua Cel. Cardoso de Siqueira. Do ponto H segue em linha curva pelo citado alinhamento projetado até a confluência com a Rua Cap. Paulino Freire com um desenvolvimento de 35,33m onde encontra o ponto I; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Cap. Paulino Freire com rumo de $29^{\circ}05'53''$ NE e uma extensão de 14,92m onde encontra o ponto A que deu origem a presente descrição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 09 de dezembro de 1996, 436º da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de
dezembro de 1996.